



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**  
**DECRETO Nº 2.396/2025**

**FIXA OS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.465, de 09 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que nos anos de 2024 e 2025 não houve reposição salarial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores da referida bolsa a fim de manter o equilíbrio entre a política de incentivo à formação profissional e a realidade econômica atual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores da bolsa-auxílio a serem pagos aos estagiários da Administração Pública Municipal ficam atualizados, a partir da publicação deste Decreto, para os seguintes patamares:

I – R\$ **515,20** (quinhentos e quinze reais e vinte centavos), para estudantes do **ensino médio regular**, cuja carga horária seja de até 20 (vinte) horas semanais;

II – R\$ **973,16** (novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para estudantes da **educação profissional de nível médio**, cuja carga horária seja de até 30 (trinta) horas semanais;

III – R\$ **1.259,39** (mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), para estudantes do **ensino superior**, cuja carga horária seja de até 30 (trinta) horas semanais.

IV – R\$ **114,49** (cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos) para auxílio-transporte fixo;

V- Recesso remunerado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 02 de junho de 2025.

GERMANO

STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital

por GERMANO

STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**